

## RESOLUÇÃO Nº 019/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recurso federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
- a Deliberação Nº 23/2017 CIR Região de Saúde 6 Vale do Paranhana Costa da Serra, de 06/12/2017;
  - o processo administrativo nº 17 2000 0173848-3;
  - a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 17/01/2018.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Paula, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.
- **Art. 2º** O remanejo, a partir da competência **março de 2018**, totaliza o valor anual de R\$ 151.254,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais), valor mensal de R\$ 12.604,50 (doze mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



## ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 019/18 - CIB/RS

## MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE PAULA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011

Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431820	SÃO FRANCISCO DE PAULA	LABORATORIO CLINICO	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0202	LABORATORIO CLINICO	33.612	4,50	151.254,00
TOTAL						33.612		151.254,00
OBS	População Própria = R\$ 151.254,00							